



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal Francisco Alves Barbosa		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal Francisco Alves Barbosa, de Pacoti, autoriza o curso de educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007, bem como autoriza o exercício de direção em favor José Océlio Jacinto da Silva, até ulterior deliberação deste Conselho.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 01255932-6	PARECER Nº 0601/2004	APROVADO EM: 04.08.2004

I – RELATÓRIO

José Océlio Jacinto da Silva, diretor da Escola Municipal Francisco Alves Barbosa, situada em Oiticica, município de Pacoti, mantida pela Prefeitura Municipal, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição, a autorização da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização para o exercício de direção da referida instituição de ensino.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Escola Municipal Francisco Alves Barbosa formalizou sua petição a este Colegiado através de processo próprio, tendo sido protocolado sob o Nº 01255932-6.

A solicitação do requerente origina-se da obrigatoriedade prescrita no Inciso IV do Artigo 10 da Lei nº 9.394/96, combinado com os indicativos e as Resoluções nº 372/2002 e 374/2003, deste Conselho.

O processo está bem estruturado merecendo destacar as seguintes peças:

- Requerimento;
- Decreto Municipal de criação da escola;
- Declaração de carência de orientador educacional;
- Relação do corpo docente/comprovante de habilitação, diretor, secretário, convênio da sessão da quadra de esporte, prova de admissão do corpo técnico e docente;
- Fotografias das instalações;
- Protocolo do censo escolar;
- Plano da biblioteca e acervo bibliográfico;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0601/2004

- Melhorias realizadas no prédio;
- Enriquecimento do material didático e equipamentos;
- Regimento/mapas curriculares;

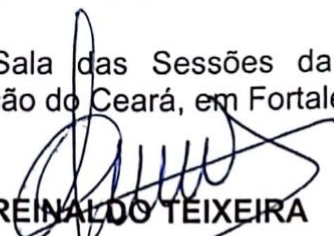
III – VOTO DO RELATOR

Da nossa análise e de conformidade com as informações da técnica Marlúcia Barros Fernandes, foi possível observar as condições em que se encontra instalada a Escola Municipal Francisco Alves Barbosa, permitindo-nos formar uma opinião favorável ao atendimento do pleito requerido, razão por que votamos pelo seu credenciamento, pela autorização do curso de educação infantil, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007, bem como pela autorização para o exercício de direção em favor de José Océlio Jacinto da Silva, até ulterior deliberação deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 4 de agosto de 2004.


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0601/2004
SPU Nº 01255932-6
APROVADO EM: 04.08.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: Sueli
Revisor: JAA

2/2